

ALGUMAS IMPORTANTES ORIENTAÇÕES SOBRE O
TERMO DE ESTÁGIO *não* SUPERVISIONADO

1. O termo de Compromisso de Estágio: NÃO PODE SER ALTERADO.
2. Os campos não devem ser modificados em hipótese nenhuma
3. O professor é responsável pela assinatura da IES, deste modo os alunos não devem, e não precisam procurar o Departamento Jurídico, nem mesmo a secretaria.
4. Não será aceito Termo de Compromisso sem estar anexada a apólice de seguro, com comprovante de pagamento da mesma, e ou autenticada pelo banco e empresa. Caso a empresa ofereça a apólice é necessária apresentar declaração.
5. Na folha de testemunha deve haver algo escrito, pois quem testemunha ... testemunha algo e não só assinaturas... e esta deve estar junto com assinatura da diretoria.
6. Clausula 4: Deve ser inserida o número da apólice de seguro.
7. O Termo de Estágio tem validade de 2 anos. Atente-se para data de validade e prazo prorrogável: já esta certa não mude.
8. Clausula 7 NÃO MUDE... “ *é válido pelo período de doze meses(Início: xx/0xx/201xxa 0xx/0x/201xx)* ”
9. Clausula 12 NÃO MUDE ... “ *Este acordo vigorará por um prazo específico de 12 meses, prorrogável, automaticamente por igual período, mediante a assinatura de novo termo de compromisso de estágio e emissão de apólice de seguro.* ”
10. CASO O ALUNO TROQUE DE EMPRESA ELE DEVERÁ INICIAR TODO O PROCEDIMENTO.
11. NÃO PRECISA IMPRIMIR ESTA FOLHA PARA ENTREGAR.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A empresa **xxxxxx**, portadora do CNPJ: **xxxxxx** , localizada à Rua xX nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX – SP, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, de outro lado **NOME DO ALUNO**, RG. XXXX, aluno (a) regularmente matriculado (a) no **XXXº** semestre do curso **Administração**, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, e ainda **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA**, instituição de ensino credenciada pela Portaria MEC no. 4.022 de 30 de dezembro de 2002, com sede na Avenida C 12, nº 1.555, Bairro Cristiano de Carvalho, neste município e comarca de Barretos/SP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Chade Rezek Neto, doravante denominada INTERVENIENTE, tem entre si justo e pactuado o presente compromisso de caráter eminentemente educacional, disciplinado pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ainda pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Supervisionado de alunos da INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE, entendido o Estágio, neste Termo de Compromisso, exclusivamente como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de aprendizagem, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 2ª - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, objetivo do presente Termo de Compromisso, constam do **Plano de Estágio da INTERVENIENTE.**

CLÁUSULA 3ª - O estágio que for realizado ao abrigo deste Termo, segundo a legislação federal supra, não acarretará vínculo empregatício de

qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 4ª - Fica excluído a responsabilidade da INTERVENIENTE a efetivação do seguro de acidentes pessoais. **Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário xxxxx (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice/proposta xxxxx, conforme documento em anexo.**

CLÁUSULA 5ª - Caberá a INTERVENIENTE a definição das condições de realização do estágio, segundo as necessidades do curso e à CONCEDENTE a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão os estágios.

CLÁUSULA 6ª - Obriga-se o ESTAGIÁRIO a observar integralmente todas as normas e regulamentos da CONCEDENTE, observando a legislação vigente, das quais o ESTAGIÁRIO declara ter integral conhecimento.

CLÁUSULA 7ª - Fica compromissada entre as partes:

a) **Este Termo de Compromisso é válido pelo período de doze meses(Início: 7/01/2015 a 07/01/2016) , podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.**

b) O estágio só poderá ser interrompido com a anuência expressa das instituições envolvidas.

c) As atividades de estágio, a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO, serão desenvolvidas junto às instituições públicas ou privadas que atendam às cláusulas desse termo de compromisso, em parceria com a INTERVENIENTE.

d) O ESTAGIÁRIO será supervisionado por um professor supervisor designado pela INTERVENIENTE e quando necessário por um profissional devidamente habilitado na CONCEDENTE.

e) Os ESTAGIÁRIOS deverão cumprir programa específico de estágio elaborado pela INTERVENIENTE, desde que a CONCEDENTE esteja de acordo.

CLÁUSULA 8ª. - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condição de treinamento prático e de relacionamento humano.

b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com sua formação profissional.

c) Fornecer a INTERVENIENTE, sempre que necessários subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de estágio.

d) Fornecer ao ESTAGIÁRIO, sempre que solicitado e, de acordo com o plano de estágio, os documentos necessários para a realização deste.

e) Comunicar à INTERVENIENTE qualquer fato relevante sobre o estágio.

CLÁUSULA 9ª. - Durante o período de estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Apresentar o plano de estágio à CONCEDENTE.
- b) Apresentar a documentação para a consecução do estágio à CONCEDENTE e INTERVENIENTE nas datas estabelecidas.
- c) Acatar os regulamentos e normas internas da CONCEDENTE.
- d) Cumprir com todo interesse e desempenho a programação estabelecida para seu estágio.

CLÁUSULA 10ª. - A carga horária do estágio determinada para o semestre deverá ser cumprida na sua totalidade, incorrendo em remanejamento e reposição diretamente junto à CONCEDENTE, caso haja ausência.

CLÁUSULA 11ª. - Constituem motivos de interrupção automática na vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) Conclusão, mudança ou abandono do curso, reprovação ou trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento das cláusulas constantes neste Termo.

CLÁUSULA 12ª - Este acordo vigorará por um prazo específico de 12 meses, prorrogável, automaticamente por igual período, mediante a assinatura de novo termo de compromisso de estágio e emissão de apólice de seguro.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

CLÁUSULA 14ª - Por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, firmam este acordo de cooperação, em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Barretos, xx de XXXde 20XX.

CONCEDENTE/ XXX

INTERVENIENTE

Centro Unificado de Educação Barretos LTDA.

Chade Rezek Neto

ESTAGIÁRIO

XXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

